

EDITAL Nº 12/2019

O(A) Diretor(a) da EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **para professor temporário selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000**(seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando o VII semestre com



no mínimo 90 créditos (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação-CE, na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital

- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0			



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA

EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA – INEP: 23259485

ponto para cada ano.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pósgraduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma listas de classificação para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. **O Seminário**, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia **06/11/2019**, das 08h00min às 12h00min, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em uma lista (professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE, que deverá afixar em lugar visível, no dia 08/11//2019 a partir das 08h00min.



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.
- 7.3. **Os recursos** deverão ser entregues na escola no dia **07/11/2019** no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA

EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA – INEP: 23259485

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras

expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 9.4. Serão convocados para as vagas temporárias, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores temporários, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Barro – CE, 29 de outubro de 2019.

D.O. 10 de Março de 2016 DIRETÓR

ASSINATURA DO DIRETOR DA EEEP



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 12/2019

EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA Rua Antonia Bezerra Teles, S/N – Bairro São Francisco – BARRO/CE

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA	
Língua Portugues	a Integral	01	40h	Temporária	



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 12/2019

OUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA:

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA – INEP: 23259485 ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 12/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO №	DAI	DOS PESSOAIS		
NOME :				
NASC//				
ENDEREÇO:		BAIRRO_		
CIDADE:	ESTADO:	CEP		
TELEFONE RES				
EMAIL	RG_		ORG.EXP	
CPF	PIS/PASEP:	·		
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR I	EFETIVO:		(anexar cópia e:	xtrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SI	ELEÇÃO EDITAL Nº (002/2016:		
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:		_
CLASSIFICAÇÃO DAS PES	SOAS COM DEFICIÊ	NCIA SELEÇÃO ED	DITAL Nº 002/2016	
INSCRIÇÃO:	· <u></u>	DISCIPLINA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO P	ROFISSIONAL-LICENC	CIATURA		
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:				usão)
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	CEED		CDENE	
DISCII LINA.			CILDL	
do	do 201			
,de	de 201_	- Assinatı	ura do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHAS	APRESENTADAS PEI	LO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCR	RIÇAU			
Nº. DE INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:				•
RG:	Órgão Exp	edidor:		
Seminário: local		ho	rário:	
Apresentar este comprova				
_	Responsáv	vel pela inscrição		



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20 Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem - CEDEA

EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA – INEP: 23259485 ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 12/2019

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da **EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA**, situada à Rua Antonia Bezerra Teles, S/N — Bairro São Francisco — BARRO/CE, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS	HORÁRIOS 08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min				
Inscrições	30 e 31 de Outubro, 01,04 e 05 de Novembro de 2019					
Seminário	06/11/2019	08h00min às 12h00min				
Assinatura do Termo de Adesão	06/11/2019	13h00min às 16h00min				
Resultado da Análise Currículo	06/11/2019	a partir das 16h				
Recurso	07/11/2019	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min				
Resultado Final	08/11/2019	a partir das 08h00min				



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20 Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem - CEDEA

EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA – INEP: 23259485

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 12/2019

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, candidato (a) à função de Professor
disciplina de	d
EEEP	município de
CREDE/SEFOR, cujo número de ir	nscrição é, apresento e dec
ser de minha exclusiva responsabilidade o preen	chimento das informações e que as declaraçõe
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e	válidos na forma da Lei, sendo comprovados media
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com	atesto do órgão responsável pela inscrição, numera
e ordenadas, num total de folhas, q	ue compõem este Currículo Padronizado, para fins
atribuição de pontos através da análise curricular pel	
, ,	,
1. Experiência de trabalho no exercício da função	docente na rede pública
ESCOLA	ТЕМРО
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiê	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor carimbos de identificação.	(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respec
cumbos de lachaneagas.	
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certida	ão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso
Licenciatura no componente curricular para o qua	
CONCURSO OU SELEÇÃO	
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certida	ão/Declaração Oficial de Especialização na área
Educação, em nível de pós-graduação lato sensu	
OUDOO	
CURSO	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Es	specialização na área de Educação, em nível de pós-graduação
sensu (carga horária mínima de 360 horas).	produização na area de Eddeação, em mest de per gradação
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidã	io/Declaração Oficial de curso de pós gradua
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidã strictu sensu em qualquer área, restrito a um curs	
strictu sensu em qualquer área, restrito a um curs	



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 12/2019

TERMO DE ADESÃO

Eu									_, pro	tesso	or(a), p	ortador	de
RG		e CPF_			, particip	ante	do	Semi	nário	de	Apres	entação	da
Filosofia e	Rotina	das Escola	as Estadi	uais de	Educaçã	o Pro	ofiss	ional	– EE	EEP,	realiza	ado no	dia
//	_, de _	às, n	a EEEP 1	PROF. J	JOSÉ OSM	IAR	PLÁ	CIDO	DA S	ILVA	, com	o parte	do
processo d	e seleção	simplifica	da para p	orofesso	res EEEP	s, de	eclar	o esta	r de a	cord	o com	a propo	osta
de trabalho	apresen	tada, estand	o portano	do apto	para parti	cipar	da t	erceir	a fase	(aná	ilise cu	ırricular).
FAÇO AD	ESÃO A	A FILOSO	FIA DA	EDUC.	AÇÃO P	ROF	ISS	IONA	.L, Dl	E A (CORD	O COM	Л A
LEGISLA	ÇÃO ES	SPECIFICA	4.										
						Fort	talez	:a	_ de _			de 2	019
			A	ssinatui	ra do Prof	essor	•						